



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01644 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
848A8FAB71D8AE712688B68754A1B21C

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- ERRATA DO DECRETOGP Nº 300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
- 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025PS-PMSS
- DECRETO FINANCEIRO 094/2025 - SUPLEMENTAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## ERRATA DO DECRETO/GP Nº 300, de 02 de outubro de 2025

Na edição nº 01626 do dia 02 de outubro de 2025 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, referente ao Decreto nº 300,

**ONDE SE LÊ:** Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário e vigorá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**LEIA-SE:** Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário ao Decreto/GP Nº 248, de 29 de julho de 2025 e vigorá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira  
= Prefeito =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000**  
**CNPJ: 13.922.554/0001-98    Telefax: (75) 33392150 / 2128**  
**E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br**

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2025PS-PMSS**  
**REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 18/02/2025, com vencimento em 18/10/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 18/02/2025, com a Empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA E BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 357/2024 /2024, FIRMADO COM A CAR, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por igual período, a saber, de 18/10/2025 a 18/06/2026 do Contrato nº 024/2025PS-PMSS, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 024/2025PS-PMSS.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Aditivo entra em vigor a partir da data do vencimento do aditivo 1º. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 17 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 01.155.782/0001-09**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 94 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 338.200,00 (Trezentos e trinta e oito mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$338.200,00 (Trezentos e trinta e oito mil e duzentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                                                                          |                                        |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <b>020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                                                                          |                                        |                   |
| <b>2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>                                                             |                                        |                   |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria                                                                            |                                        | 41.000,00         |
|                                                                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>41.000,00</b>  |
|                                                                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>41.000,00</b>  |
| <b>020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                              |                                        |                   |
| <b>1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL</b> |                                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações                                                                                |                                        | 20.000,00         |
|                                                                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>  |
| <b>1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS</b>                                  |                                        |                   |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                     |                                        | 20.000,00         |
|                                                                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>  |
| <b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                |                                        |                   |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                     |                                        | 20.000,00         |
|                                                                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>60.000,00</b>  |
| <b>020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                 |                                        |                   |
| <b>2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA</b>                                                                    |                                        |                   |
| 3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                      |                                        | 3.200,00          |
|                                                                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.200,00</b>   |
|                                                                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>3.200,00</b>   |
| <b>020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                                                                   |                                        |                   |
| <b>1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO</b>                             |                                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações                                                                                |                                        | 234.000,00        |
|                                                                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>234.000,00</b> |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 234.000,00

Total Suplementado: 338.200,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA**

|                                                   |          |
|---------------------------------------------------|----------|
| 4.4.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| Total por Ação:                                   | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                   | 1.000,00 |

**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES**

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 10.000,00  |
| 4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações | 234.000,00 |
| Total por Ação:                           | 244.000,00 |

**2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL/INTEGRADO**

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| Total por Ação:                                          | 10.000,00 |

**2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL**

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| Total por Ação:                           | 20.000,00 |

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 20.000,00  |
| 3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 10.000,00  |
| Total por Ação:                                                                            | 30.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                            | 304.000,00 |

**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.200,00 |
| Total por Ação:                                                    | 3.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                    | 3.200,00 |

**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**1.042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Total por Ação:                           | 10.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                                     |  |            |
|-----------------------------------------------------|--|------------|
| Total por Unidade Orçamentária:                     |  | 10.000,00  |
| <b>021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b> |  |            |
| <b>2.205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO</b>  |  |            |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações           |  | 20.000,00  |
| Total por Ação:                                     |  | 20.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                     |  | 20.000,00  |
| Total Anulado:                                      |  | 338.200,00 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2025.

**ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR**  
Contador(a)  
CPF: 784.657.705-06

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 827.249.625-91